



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 553/82

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ - 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para atender as despesas com a construção e reforma da MATERNIDADE ALZIRA F. ANIRADE DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão obtidos mediante o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 14 de abril de 1982.

JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA AMARAL

PRESENTE